



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 898/2018 - CD, de 03 de maio de 2018.

**APROVA MEDIDAS PARA AJUSTE DO CUSTEIO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ – FUNECE, NA FORMA QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação por ampla maioria dos membros do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 03 de maio de 2018, e

Considerando que os Governos Federal, Estaduais e Municipais atravessam momento de extremas dificuldades financeiras, anunciando ajustes e cortes, em grande frequência, e as instituições públicas vinculadas a estes governos vivem situação semelhante;

Considerando constrangimentos financeiros e legais, especialmente atuantes em 2018, decorrentes do início da vigência da lei estadual do teto de gastos públicos, por 10 anos; do controle rigoroso dos gastos para não haver transferência de despesas não pagas de 2018 para 2019, pois será outro mandato governamental; e da nova metodologia de gastos por estabelecimento do teto financeiro por mês e por grandes rubricas;

Considerando as negociações com o Governo do Estado, após a publicação da Resolução COGERF Nº 19/2017, visando à redução dos impactos negativos sobre a qualidade da vida institucional da Fundação Universidade Estadual do Ceará–FUNECE;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Nº 830/2017-CD de 19 de junho de 2017 para o contexto do ano fiscal 2018.

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam aprovadas as medidas abaixo relacionadas para ajuste do custeio da FUNECE, referentes ao uso de recursos do Tesouro Estadual:

- Manutenção da suspensão do apoio, com diárias e passagens, à participação dos servidores em eventos científicos, para urgências administrativas e deslocamentos para aulas de campo;
- Manutenção da suspensão do auxílio financeiro para atender as demandas de estudantes para participação em eventos acadêmicos, visando o esforço de preservar bolsas;
- Manutenção da suspensão de viagens com veículos oficiais para percursos superiores a 500 km das sedes dos campi de onde partirem os mesmos, para priorizar rotas internas;

- Cumprimento da redução nos contratos terceirizados, ajustados ao limite financeiro autorizado, deste modo garantindo a regularidade dos pagamentos dos salários do quadro remanescente;
- Manutenção da suspensão do apoio à realização de eventos externos com sede em nossas dependências, excetuando-se eventos que garantam o ressarcimento dos custos;
- Manutenção da suspensão do apoio à reprodução de material gráfico demandado pelos eventos de qualquer natureza;
- Aprofundamento do combate ao desperdício, com destaque para os itens que compõem as contas públicas (luz, água, telefone), material de consumo (expediente, limpeza, combustível), ração animal e gêneros alimentícios;
- Fortalecimento da Comissão de Otimização de Custos para monitorar e controlar as principais despesas da instituição, visando à redução dos custos;
- Suspensão das viagens com veículos oficiais nos finais de semana e feriados, ressalvados os casos especiais a serem encaminhados para apreciação da Presidência da FUNECE;
- Redução temporária do valor e da carga horária das bolsas estudantis pagas com recursos do tesouro estadual, na proporção de 1/3 (um terço).

Art. 2º – As medidas de suspensão são emergenciais e as atividades serão retomadas plenamente, logo que novos acordos forem pactuados com o Governo Estadual.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 830/CD, de 19 de junho de 2017.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 03 de maio de 2018

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente